



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 1287/15

Data 27/07/15

**SÚMULA.** Acrescenta dispositivo à Lei nº 602/08, de 10/12/08, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º-** Fica acrescentado a Lei nº 602/08 de 10/12/08, a seguinte disposição como segue:

**Art. 11.....**

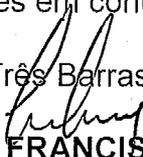
**Parágrafo único.** A Via Estrutural do trecho, PR 471 (Ferrari), até o Distrito de Santo Isidoro deverá comportar no mínimo 6,00 metros, contendo:

- I- 02 (duas) Pistas de rolamento para veículos de no mínimo 3,00 metros cada;
- II- Faixa non aedificandi de 15 metros a partir do eixo da via.

**Art. 2º-** Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 602/08 de 10/12/08.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de julho de 2015.

  
**GERSON FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Protocolo No:1090 / 2015

Data/Hora:27/07/2015 08:30

Projeto de Lei:001.287

Assunto:Acrescenta dispositivo a

Origem:Poder Executivo

Responsavel:

Camara M.Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº 1287/15

Visa o presente Projeto de Lei, acrescentar dispositivo a Lei nº 602/08, que dispõe sobre o sistema viário do Município.

O dispositivo acrescido é a adequação do trecho na Via Estrutural do trecho, PR 471 (Ferrari), até o Distrito de Santo Isidoro, com as exigências do PARANACIDADE, para aprovação do projeto de Recape asfáltico neste trecho.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores, a obra será financiada com recursos da Agência de Fomento do Paraná S/A, autorização faz aprovada por este Poder.

Importante informar que o Estado do Paraná já firmou convênio com o Município para possibilitar a execução da obra.

Uma vez que para encaminhar a solicitação a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) necessita que o projeto esteja aprovado, e para isto, a alteração proposta é indispensável, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de julho de 2015.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL